



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.289, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A DEFINIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES DE QUE TRATAM OS ARTS. 85 E 87 DA LEI Nº 867/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do Processo Administrativo nº 14149/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o ajuste da definição da função gratificada do cargo de Diretor Escolar para o exercício de 2024, atribuída à servidora **CLAUDINEIA ZANON DO QUINTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor MAPA, matrícula 10753501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedendo o percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo ocupado, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do Magistério, em conformidade com os artigos 85 e 87 do referido Estatuto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 1º de abril de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal